

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 6018.2024/0092317-7

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Utilização de saldo de rentabilidade de aplicação financeira para investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para CAPS Infanto Juvenil Vila Maria, período 01 a 31 de maio 2025.

Aos 07 dias do mês de maio de 2025, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878 e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025** AO CONTRATO DE GESTÃO nº R008/2015 - SMS.G/CPCS, visando retificar, retroativamente, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de **saldo de rentabilidade de aplicação financeira do TA 024/2019**, conforme solicitado em Ofício 137/2024, **para aquisição de equipamentos e mobiliários para CAPS Infante Juvenil Vila Maria, a título de investimento, no valor global de R\$ 50.134,58** (cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para o período de **período 01 a 31 de maio 2025**.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os anexos:

Anexo VII Plano Orçamentário;

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que apreciado e aprovado entre as partes, segue assinado pela Coordenadora de Saúde.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
RF.: 6053378/5